



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI 088 /2025

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 088 Data entrada 26/06/25

Horário 8:30 Data saída / /

Destino Apoio

Ivanildo da Silva Alves
Assinatura Responsável

**“RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE OURO
BRANCO/MG A CARREATA DE SÃO
CRISTÓVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Vereador Ivanildo da Silva Alves, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/MG c/c artigo 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ouro Branco a tradicional Carreata de São Cristóvão, realizada anualmente por ocasião do dia do padroeiro dos motoristas.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se Patrimônio Cultural Imaterial a tradicional Carreata de São Cristóvão, enquanto prática coletiva que integra a identidade cultural da comunidade de Ouro Branco, transmitida de geração a geração, e que representa um referencial de memória, identidade e criatividade.

Art. 3º - Esta lei tem por objetivo oficializar a realização do cortejo religioso dedicado a São Cristóvão com a reunião e benção de seus votos, em gratidão e propagação da fé no santo católico.

Art. 4º - Considerando a expressividade do tradicional evento cultural e religioso, o órgão executivo de trânsito municipal garantirá o suporte necessário no acompanhamento de todo o trajeto percorrido, visando a salvaguarda de um trânsito seguro.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, promoverá as medidas necessárias para:

I - O registro da Carreata de São Cristóvão no Livro de Registro de Bens Culturais Imateriais do Município;

II - A proteção, promoção e valorização da Carreata de São Cristóvão, em colaboração com a comunidade;

III - O apoio à realização anual da Carreata de São Cristóvão, inclusive mediante parcerias, firmadas na forma da legislação vigente, com a sociedade civil e a iniciativa privada, como forma de fortalecer sua importância cultural e turística para o município;

IV - A divulgação da Carreata de São Cristóvão como Patrimônio Cultural Imaterial de Ouro Branco, em âmbito local, regional e nacional.

Art. 6º - A celebração referida no artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Branco, a ser realizada anualmente no último domingo do mês de julho, em alusão ao dia de São Cristóvão, celebrado em 25 de julho.

Parágrafo único: A procissão poderá ser, a critério dos organizadores em comum acordo com o poder público e com a paróquia local, precedido de missa a ser celebrada na Igreja Matriz de Santo Antônio em Ouro Branco/MG.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 23 de junho de 2025

IVANILDO DA SILVA
ALVES:05821087643

Assinado de forma digital por
IVANILDO DA SILVA
ALVES:05821087643
Dados: 2025.06.25 16:14:49 -03'00'

IVANILDO DA SILVA ALVES





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,
Senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como propósito reconhecer e valorizar oficialmente a tradicional Carreata de São Cristóvão, realizada no município de Ouro Branco/MG, como Patrimônio Cultural Imaterial, em razão de sua importância histórica, religiosa, social e afetiva para a comunidade local.

Há 24 anos, esta manifestação de fé e devoção reúne famílias inteiras, motoristas, comerciantes e fiéis de todas as idades, que se unem em um gesto de gratidão, esperança e proteção. A iniciativa da realização da carreata partiu originalmente do saudoso Zezé do Chichico, responsável por idealizar e organizar as primeiras edições do evento. Após o seu falecimento, a tradição foi mantida e fortalecida por um grupo de voluntários da comunidade, liderados pelo ex-vereador Edinho Gonçalves, que deram continuidade a este importante legado cultural e religioso da cidade.

Atualmente, a organização da Carreata de São Cristóvão conta com a dedicação de diversos membros da comunidade, entre eles: Edinho Gonçalves, sua esposa Heloísa Barbosa e Camila Hellen, Ivan Amorim, Bila do Zé Prata, Serginho do Geraldo Barbosa, Carlos Raimundo (Zinho do Chapado) e sua esposa Marta, Geraldo Magela Nunes e sua esposa Evanilda, Sidnei Nuno Ferreira, Silvana Dolara, Marina Dolara, Antônio do Zinho e Larissa (filha), Juliano Chapado, Bruna, Carine e Juliana (filhas do Zezé do Chichico). O evento religioso conta ainda com a celebração litúrgica conduzida pelo pároco Pe. Alexandre Umbelino Pereira, responsável pela bênção dos veículos e dos motoristas participantes.

Realizada sempre no último domingo do mês de julho, a Carreata de São Cristóvão tem início com a celebração religiosa na Paróquia Santo Antônio, onde cada veículo e seu condutor recebem orações de proteção e boas graças. Em seguida, a carreata percorre as principais ruas do centro da cidade, enchendo de cor, som e alegria a região central em um





Câmara Municipal de Ouro Branco

momento de comunhão que ultrapassa a religiosidade e se transforma em símbolo de união e solidariedade entre os moradores.

Mais do que uma expressão de fé, o evento cumpre uma função social essencial: toda a renda arrecadada, fruto das doações de comerciantes e empresários locais, é revertida em prol da Paróquia Santo Antônio, colaborando com obras e ações que beneficiam toda a coletividade. Durante a festa, os participantes são agraciados com shows ao vivo, sorteio de brindes doados pelos comerciantes da região e um almoço servido na praça, cujo acesso se dá mediante aquisição de convites, em um ambiente fraterno que resgata valores de partilha, generosidade e acolhimento.

Trata-se de uma tradição viva, que se mantém graças ao esforço voluntário de tantos cidadãos comprometidos com a preservação das raízes culturais de Ouro Branco. Mesmo com sua grande importância, este evento ainda não integra o Calendário Oficial de Festividades do Município, nem possui o reconhecimento formal como Patrimônio Cultural Imaterial, lacuna que este projeto visa suprir.

Reconhecer a Carreata de São Cristóvão como Patrimônio Cultural Imaterial não é apenas um ato legal: é um gesto de respeito à história do povo de Ouro Branco, à fé que move seus habitantes e à cultura que dá identidade à cidade. É garantir que as futuras gerações possam vivenciar esta celebração do mesmo modo que as gerações passadas, preservando a chama da tradição que ilumina a alma do nosso município.

Diante de tudo isso, resta claro que a aprovação desta proposta representa não só um reconhecimento oficial, mas também um compromisso com a valorização da memória, da fé e da cultura de Ouro Branco.

Ouro Branco, 25 de junho de 2025.

**IVANILDO DA SILVA
ALVES:05821087643**

Assinado de forma digital por IVANILDO
DA SILVA ALVES:05821087643
Dados: 2025.06.25 16:17:10 -03'00'

IVANILDO DA SILVA ALVES

